



CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
02	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
03	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 86/2020**: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão, decorrente do Chamamento Público nº. 08/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 27.051,60 (vinte e sete mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 693/2020 - Processo inexigibilidade nº 34/2020.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão, decorrente do Chamamento Público nº. 08/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 54.103,20 (cinquenta e quatro mil cento e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5920	09.001.20.606.2004.2073	0	3.3.90.36.06.00	De Exercício
5900	09.001.20.606.2004.2073	0	3.3.90.39.05.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: B598EDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLORISA VEICULOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 694/2020 - Pregão nº 95/2020.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 256/2020 - SFDU

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4582	11.001.15.452.1501.2079	1192	4.4.90.52.52.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 4E978655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregocira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – desconto por GRUPO/LOTE e item.

1 – INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LIDER LTDA. CNPJ nº 76.468.016/0001-95. GRUPO/LOTE 07 – item 01 – 22%; item 02 – 14%. GRUPO/LOTE 08 – item 01 – 15%; item 02 – 12%.

2 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. GRUPO/LOTE 01 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 06 – item 01 – 15%; item 02 – 13%.

3 – DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ nº 35.661.731/0001-62. GRUPO/LOTE 02 – item 01 – 25%; item 02 – 25%. GRUPO/LOTE 03 – item 01 – 25%; item 02 – 23%. GRUPO/LOTE 04 – item 01 – 26%; item 02 – 16%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais)

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: A7DB5FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
02	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
03	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 86/2020: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5BB94F5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – desconto por GRUPO/LOTE e item.
1 – **INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA.** CNPJ nº 76.468.016/0001-95. GRUPO/LOTE 07 – item 01 – 22%; item 02 – 14%. GRUPO/LOTE 08 – item 01 – 15%; item 02 – 12%.
2 – **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.** CNPJ nº 05.815.189/0001-94. GRUPO/LOTE 01 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 – 10%; item 02 – 10%. GRUPO/LOTE 06 – item 01 – 15%; item 02 – 13%.
3 – **DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.** CNPJ nº 35.661.731/0001-62. GRUPO/LOTE 02 – item 01 – 25%; item 02 – 25%. GRUPO/LOTE 03 – item 01 – 25%; item 02 – 23%. GRUPO/LOTE 04 – item 01 – 26%; item 02 – 16%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6343A235

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 361/2019 – Pregão nº 33/2019.
OBJETO: Presente termo é a prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6985/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CS85AD9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 683/2020 - Tomada de preços nº 17/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, nos arredores da nova Rodoviária Municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45(quarenta e cinco) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 207.869,16 (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da Despesa	Função programática	Purpose de recursos	Quantia da despesa	Grupo de fonte
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	13.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09519094

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1627/2020**

Súmula: **DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei Nº 019/2020, e Eu, **LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, no uso das atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As instituições bancárias, financeiras e cooperativas de créditos que queiram conceder empréstimo pessoal a servidores públicos do Município de General Carneiro, deverão celebrar convênio com o Poder mediante ato administrativo publicado no diário oficial do município.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	510
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.
Dotação Orçamentária*	0500223695230120143390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00
Data Publicação Termo ratificação	20/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045


AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
02	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
03	BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00

Francisco Beltrão, 20 de agosto 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.542/0001-06, com sede na RUA TENENTE ARY TARRAGO, 1432 - CEP: 91225001 - BAIRRO: JD ITU SABARA, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 86/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	74677	Acrílico do ponteiro do relógio da Torre da Concatedral.	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
2	74678	Revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros.	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
3	74679	Mão de obra.	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 86/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 40/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues, e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1310	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1330	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados imediatamente, mediante recebimento da nota de empenho, da forma prevista na cláusula primeira deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 40/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhor INACIO MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.779.849-71 e portador do RG nº 6.969.447-0 SSP/PR.

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Sra. JANAINA MELATI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA


CONTRATADA
MARCO AURELIO KAISER
CPF 665.692.060-87

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


INACIO MAURILIO RODRIGUES PEREIRA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000050

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 695/2020 - Processo dispensa nº 86/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1310	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1330	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da rua Pedro Bordun, no bairro jardim Virgínia, no município de Francisco Beltrão - PR, sendo: recapamento asfáltico com cbuq sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m²; pavimentação asfáltica com cbuq sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m²; e pavimentação asfáltica com cbuq sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m², de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PRAZO: 300 (trezentos) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 455.142,54 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6800	11.002.15.451.1501.1014	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:413BEC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 695/2020 - Processo dispensa nº 86/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1310	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1330	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F1D64D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIND. DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERV. DO ESTADO DO PARANÁ.**

ESPÉCIE: Contrato nº 696/2020 - Processo inexigibilidade nº 35/2020.

OBJETO: Inscrição dos servidores municipais Luis da Roas da Silva e Rodrigo José de Paula Pereira em curso de instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, com carga horária de 272 horas presenciais, com início em 24 de agosto de 2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6370	11.001.15.452.1501.1078	507	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:D6A57CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº 02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6944/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 17 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:EA40F734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AJUSTE E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LCS - TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA - EPP.**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2019 - Dispensa de licitação nº 59/2019, bem como o reconhecimento da dívida referente à prestação de serviços para realização de serviços de topografia, para